SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO



Av. Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti - CEP: 85.303-820 Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-5643

Edital nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61 ao Art. 69, da Lei Municipal n.º 056, de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

- 1. Tornar público o presente Edital que estabelece critérios e procedimentos para o Processo de Remoção/Fixação 2021 dos Profissionais da Educação Pública Municipal (Professores/Pedagogos), incluindo professores de Arte, Educação Física e Inglês do Quadro Próprio do Magistério, da Rede Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul, conforme o disposto no Art. 67, da Lei Municipal nº 056, de 07 de dezembro de 2017.
- **2.** O referido Processo contemplará a Remoção/Fixação, onde irá participar os professores/pedagogos que pleiteiam alterar a fixação na instituição escolar para instituição diferente e professores/pedagogos lotados nas instituições (sem fixação a nenhuma instituição de ensino), de acordo com os Art. 62 da Lei Municipal nº 056, de 07 de dezembro de 2017.
- 3. O processo seguirá o seguinte Cronograma:

Protocolo de Pedidos/Ofícios: Das 08 horas do dia 22/11/2021 até às 17 horas do dia 23/11/2021.

Resultado Preliminar: 25/11/2021, até às 17 horas.

Recurso: Dia 26/11/2021, após a divulgação do Resultado Preliminar, até as 17 horas, na forma e local previstos no item 4 deste edital.

Resultado Final: 02/12/2021, até às 17 horas.

- **4.** Os pedidos/ofícios, conforme modelo em anexo, serão entregues e protocolados exclusivamente no endereço Praça Rui Barbosa, nº 01, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul, de acordo com o concurso do profissional.
- 5. As vagas serão levantadas de acordo com a demanda vigente nas instituições de ensino participantes do processo, após término de matrículas, que será anterior ao término do ano letivo de 2021.
- **6.** As vagas serão disponibilizadas em número de **turmas** de cada instituição que funcionarão no ano de 2022.

- **7.** Durante o período de inscrição será permitido ao professor fazer a exclusão de sua inscrição.
- 8. O candidato que desejar alterar a sua inscrição deverá excluí-la e realizar nova inscrição.
- **9.** O candidato poderá inscrever-se para a instituição onde não exista vaga, uma vez que esta poderá ser aberta no decorrer do processo, em consequência da remoção de outro professor ou abertura de turma.
- **10.** A escolha de vagas será feita por meio da indicação, pelo candidato, no Ofício de Pedido (modelo em anexo abaixo), de 01 (um) **até, no máximo,** 03 (três) instituições de ensino, relacionados conforme a ordem de prioridade. Não havendo vaga nas instituições, o profissional continuará na sua vaga de fixação ou à disposição da Secretaria Municipal de Educação para profissionais sem fixação nas instituições de ensino.
- 11. A remoção de fixação processar-se-á em três etapas, na seguinte ordem:

I - A pedido (efetuado no período previsto neste edital e para profissionais sem fixação de padrão)

II - por permuta;

III - de ofício.

- § 1º Entende-se por remoção/fixação **a pedido** aquela destinada a atender os interesses dos profissionais, a qual será realizada com vistas ao preenchimento de vagas existentes nas instituições de ensino ou abertas durante o processo, em edital anual;
- § 2º Entende-se por remoção **por permuta** aquela que visa atender, prioritariamente, interesses dos profissionais e **realizar-se-á após os Pedidos de Ordem de Serviço ou a qualquer momento do ano letivo**, mediante comum acordo entre profissionais lotados em diferentes instituições de ensino, a qual deve ser requerida ao (à) Secretário (a) da Educação Municipal e somente ocorrerá após ato deste, acatando-o, sendo esta válida para o decorrer do ano de sua solicitação. Em havendo interesse dos profissionais em nova permuta, esta deve ser requisitada novamente no próximo ano letivo.
- § 3º Entende-se por remoção **de ofício** aquela advinda de definição em Processo Administrativo Disciplinar, quando a Comissão Processante julgar necessária para a preservação do servidor ou da instituição onde ele estiver lotado, com a devida anuência do (a) Secretário (a) da Educação Municipal.
- 12. Os Profissionais da Educação Pública Municipal, investido mediante concurso público, somente poderão ser removidos após cumprido o estágio probatório.
- **13.** A remoção por permuta deverá ser precedida de requerimento de ambos os interessados, enviado ao Dirigente da Educação Municipal.

- **14.** A decisão sobre a concessão de remoção por permuta, de uma instituição educacional para outra ou para órgão da educação municipal, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observando o princípio da equidade.
- 15. Os professores concursados para as Escolas do Campo terão sua lotação somente em escolas desta modalidade, não podendo, nessa linha funcional, pleitear remoção para escolas que não sejam do campo, conforme o constante do Edital do Concurso Público do ano de 2010.
- **16.** Com relação à EJA (Educação de Jovens e Adultos), tais aulas não serão consideradas para fixação de padrões;
- **17.** Aulas referentes a Sala de Recursos, Classe Especial e Apoio Especializado não serão consideradas para fins de fixação de padrões.
- **18.** A Concessão da Remoção e Fixação dar-se-á observando-se os seguintes critérios na forma decrescente:
- I Maior tempo de efetivo exercício na rede municipal de ensino, contados a partir da data da nomeação no vínculo em que pleiteia a fixação;
- II Maior nível e classe;
- III Maior idade:
- IV Proximidade da residência do professor;

Parágrafo único: persistindo o empate, será considerado como critério o maior tempo de serviço da Rede Municipal de Ensino, independentemente do vínculo.

- **19.** As informações prestadas no Ofício de Pedido são de inteira responsabilidade do candidato, que assumirá, ao protocolar, as consequências da escolha do pedido.
- **20.** O ato de pedido protocolado implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.
- **20.1** O resultado preliminar do Processo de Remoção/Fixação poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no período e forma previstos no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.
- **20.1.1.** Para a análise dos recursos não serão considerados eventuais erros no pedido, sendo estes de sua inteira responsabilidade.
- **20.2.** Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.
- **21.** O **Resultado Final** do processo será divulgado no endereço eletrônico www.ls.pr.gov.br, até às 17 horas do dia 02/12/2021.
- **22.** Os professores removidos/fixados por meio deste Processo ficarão fixados na nova instituição escolar, devendo participar da Distribuição de Aulas para o ano letivo de 2022.

- **23.** A remoção/fixação é de caráter irrevogável, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2022.
- **24.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos e Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Laranjeiras do Sul.

Laranjeiras do Sul, 18 de novembro de 2021.

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

OFÍCIO DE PEDIDO PROCESSO DE REMOÇÃO/FIXAÇÃO 2021

Eu,			
RG		Data de Na	sc.:/
Cargo:		Carga horária:	, residente na
Rua:			N°:
Bairro:			
com CONTAT	TOS: ()	,()	
	SO	LICITO:	
() FIXAR	(VOADOR) - COM DATA DE AI	DMISSÃO / /	
	VER O 1º PADRÃO - COM DAT		
	VER O 2º PADRÃO - COM DAT		
COM FIXAÇ	ÃO ATUAL na Instituição de Ens	sino:	
		/FIXAÇÃO PARA:	
INSTITUIÇÃ	O DE ENSINO (Ordem de Preferênc	cia)	
1:			
		s acima prestadas são verdadeiras	
	Assinatur	ra do Requerente	
		Laranjeiras do Sul,	_ de novembro de 2021.
Análise/Pareco	er SEMEC:		
	os dados acima devem ser preenchi		

Para cada padrão (20 horas) de professores, deverá ser encaminhado um ofício/pedido.

entregues em duas vias, devidamente assinadas pelo profissional requerente.